



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

LEI N.º 7.507, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua **“Diogo Lery de Assis Peixoto”**, a Rua 05 - T1 e a Rua 05 - T2, do Loteamento Morada do Sol, totalizando aproximadamente 747,50 m<sup>2</sup>, conforme mapa anexo.

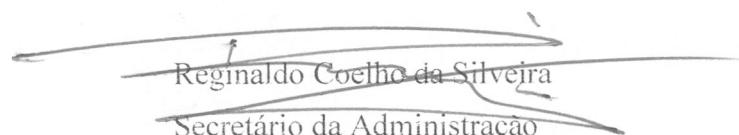
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de novembro de 2015.



Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

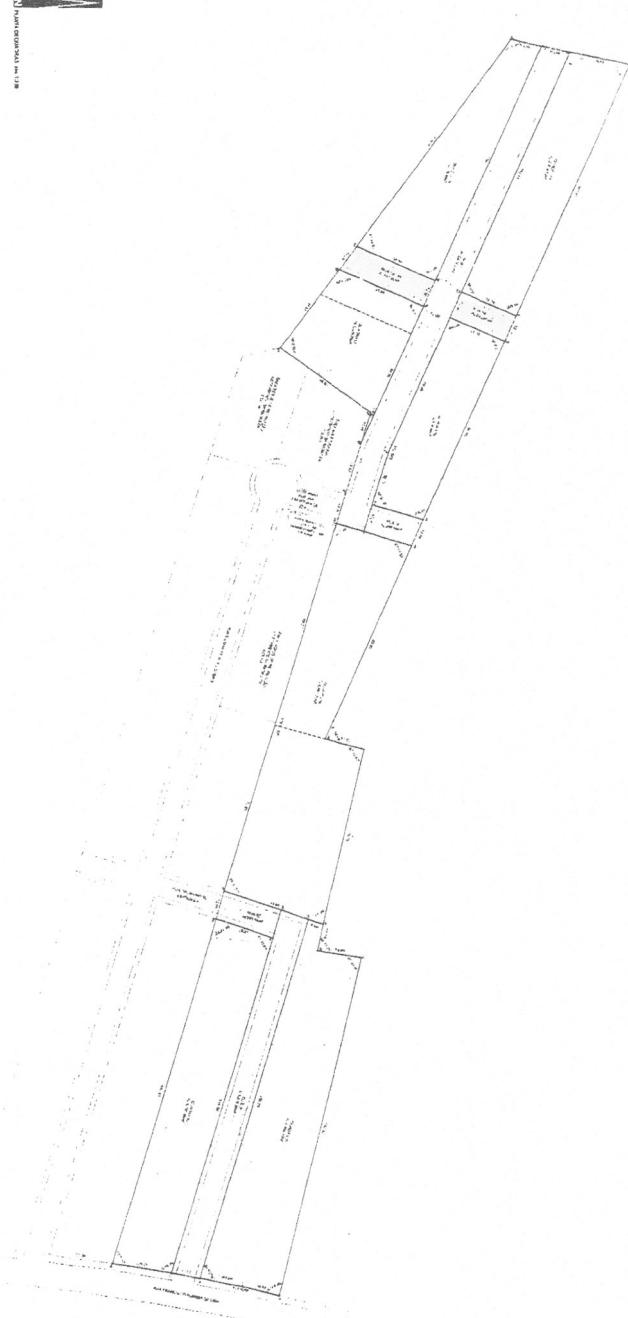
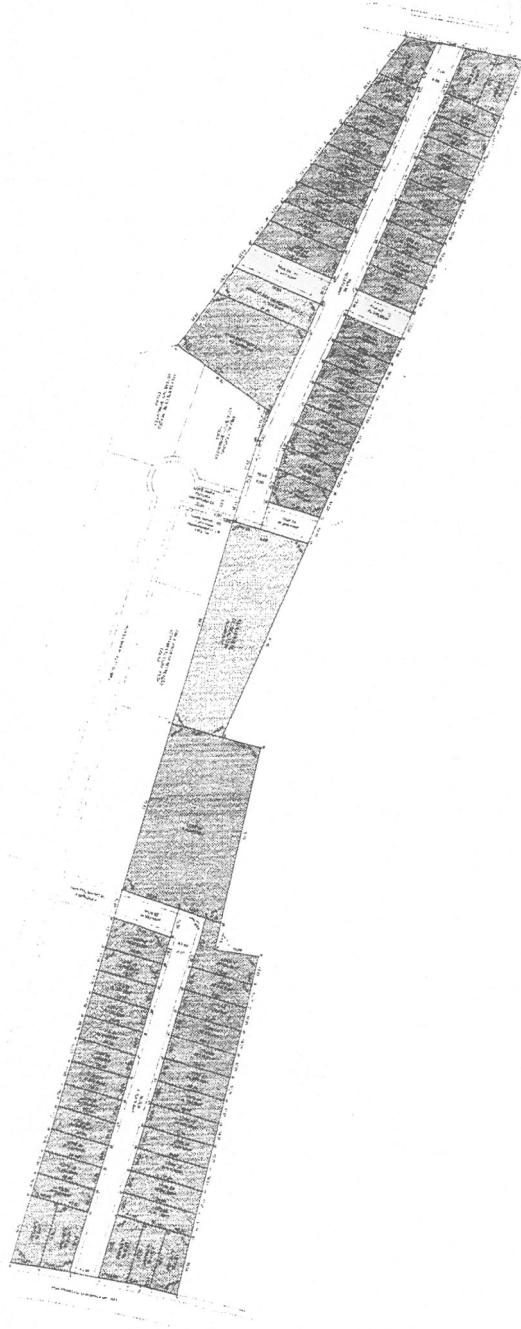
Registre-se e publique-se



Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



NATALIA COSTA	
21/03/92	ABRIL 2014
04/04/14	2014
02/03	